

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 52/2016-SMS

Pregão Eletrônico nº285/2015

Processo nº **P505136/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 17 de MAIO de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME**, inscrita no CNPJ Nº.18.580.660/0001-54, Com sede na Rua 01 Nº 140 A – Conjunto Pequeno Mondubim – Fortaleza/CE – CEP: 60762-675, Fone: (85) 3473.5399 / (85) 8891.1534 / Fax: (85) 3473.5399, e-mail: [supritudo1@hotmail.com](mailto:supritudo1@hotmail.com), representada por, Thiago de Farias Carneiro, CPF nº644.560.213-49

Aos 05 dias do mês de maio de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 285/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 03/05/2016, às fls. 367, do Processo nº **P505136/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 285/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

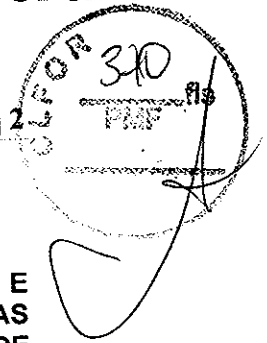
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. | 2



III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CAPS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 285/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P505136/2015**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



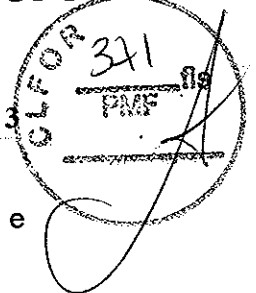
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. 13



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

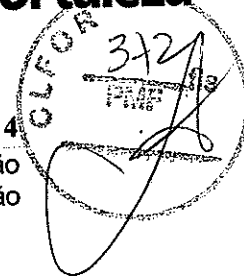
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. | 4



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

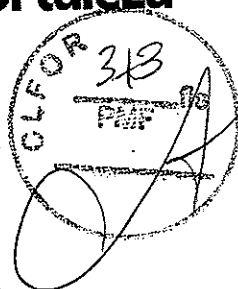
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. | 5



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 285/2015

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cíveis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal,



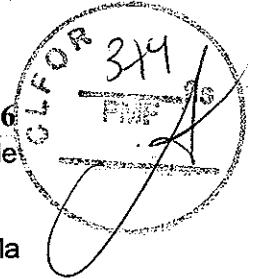
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. | 6



em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

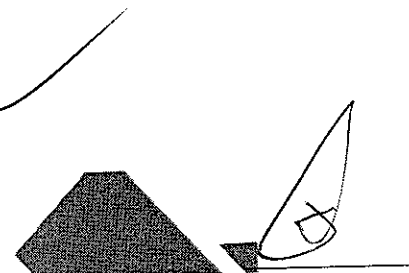
Signatários:

Fortaleza (CE), 05 de maio de 2016

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde-SMS

Thiago de Farias Carneiro  
E DE BRITO FONTENELE FILHO ME – ME



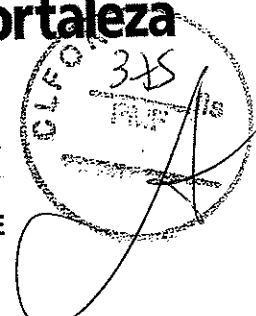
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 285/2015

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
04	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	18.580.660/0001-54

<b>E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME</b>						
<b>LOTE 04</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	MARCA	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Lápis de cor características: - pigmentos com alta concentração; - cores vivas e intensas com excelente deposição; - exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel e não esfarela; - fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Corpo: madeira 100% reflorestada. Conteúdo da embalagem: 1 caixa de lápis com 12 unidades. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – axlpx: 21,5x9,5x1,3cm peso aproximado da embalagem do produto (kg):88g	CX	540	LEONORA	3,95	2.133,00
02	Caneta hidracor para colorir, estojo com 12 cores diferentes. Composição: ponta grossa em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água	ESTOJO	540	LEONORA	2,37	1.279,80
03	Fita gomada 32x50	UND	360	ADERI	7,97	2.869,20
04	Giz de cera c/ 12 cores - curto, peso liquido mínimo 45g formato	CX	540	BAMBINE	2,20	1.188,00

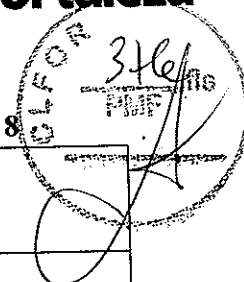
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. 8



	anatômico, composição: cera, cargas minerais inertes e pigmentos.					
05	Massa de modelar caixa com 12 cores variadas. Composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólido, maleável, atóxico.	CX	360	MAGFIX	2,95	1.062,00
06	Cartolina comum 50x66cm (cores variadas)	UND	1.800	S. MIGUEL	0,32	576,00
07	Cartolina duplex 250g - Resma com 21 kg - 100unidades - 77x113 cm	RESMA	32	S. MIGUEL	99,00	3.168,00
08	Papel celofane - 70 x 90 cm(cores variadas)	UND	270	NOVAPRINT	0,63	170,10
09	Papel crepom -- 48 cm x 2m (cores variadas)	UND	820	NOVAPRINT	0,51	418,20
10	Papel de seda -- 70x90cm (cores variadas)	UND	540	NOVAPRINT	0,11	59,40
11	Papel madeira	UND	900	REALCE	0,38	342,00
12	Papel veludo (cores variadas)	UND	450	REALCE	0,58	261,00
13	Pincel nº 06, cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias	UND	450	TIGRE	1,35	607,50
14	Pincel nº 14, cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias	UND	450	TIGRE	2,12	954,00
15	Pincel nº 20, cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	UND	450	TIGRE	4,50	2.025,00
16	Régua de poliestireno 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	UND	150	WALEU	0,46	69,00
17	Tesoura escolar, ponta	UND	150	DESART	1,24	186,00



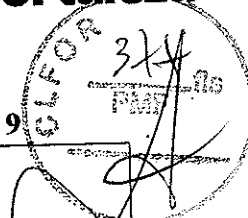
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. | 9



	arredondada, medindo 11 cm aproximadamente, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada					
18	Tesoura multiuso - 8x1/2x21 cm	UND	45	DESART	4,18	188,10
19	Tinta acrílica brilhante para artesanato para tecido - 250 ml (cores variadas)	UND	900	BAMBINE	16,90	15.210,00
20	Tinta acrílica brilhante para artesanato para tela - 250 ml (cores variadas)	UND	900	BAMBINE	16,00	14.400,00
21	Tinta guache de 250 ml (cores variadas)	UND	900	BAMBINE	5,00	4.500,00
22	Cola para isopor. Frasco de 1 litro. Com certificado do inmetro. Marca brasileira	UND	360	PIGMENTAR	35,00	12.600,00
23	Cola plástica branca. Frasco de 1 litro, lavável, não tóxica. Com certificado do inmetro. Marca brasileira.	UND	360	PIGMENTAR	10,00	3.600,00
24	Apontador para lápis nº 2, 2-a, 2-b com depósito. Confeccionado em plástico rigo resistente. Lâmina inoxidável.	UND	150	LEONORA	2,00	300,00
25	Tela para pintura - pequena	UND	1.800	SOUZA	5,00	9.000,00
26	Tela para pintura - média	UND	900	SOUZA	6,50	5.850,00
27	E.V.A Placa de 5mm med.90x90 cor : vermelha	UND	540	IBEL	3,50	1.890,00
28	E.V.A Placa de 5mm med. 90x90 cor : amarela	UND	540	IBEL	3,50	1.890,00
29	E.V.A Placa de 5mm med. 90x90 cor : verde	UND	540	IBEL	3,50	1.890,00
30	E.V.A Placa de 5mm med. 90x90 cor : branca	UND	540	IBEL	3,50	1.890,00
31	E.V.A Placa de 5mm med. 90x90 cor : azul	UND	540	IBEL	3,50	1.890,00
32	E.V.A Placa de 5mm med. 90x90 cor : marrom	UND	540	IBEL	3,50	1.890,00
33	E.V.A Placa de 5mm med. 90x90 cor : preta	UND	540	IBEL	3,50	1.890,00
34	E.V.A Placa de 5mm med. 90x90 cor : laranja	UND	540	IBEL	3,50	1.890,00
35	Cola para E.V.A – 25ML	UND	180	COMPACTO	4,90	882,00
36	TNT – Amarelo de 1.40m de largura	MT	540	IBEL	2,50	1.350,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 285/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016  
PROCESSO ADM. Nº P505136/2015

FL. | 10

37	TNT – Azul de 1.40m de largura	MT	540	IBEL	2,50	<del>1.350,00</del>
38	TNT – Branco de 1.40m de largura	MT	540	IBEL	2,50	<del>1.350,00</del>
39	TNT – Verde de 1.40m de largura	MT	540	IBEL	2,50	<del>1.350,00</del>
40	TNT – Vermelho de 1.40m de largura	MT	540	IBEL	2,50	<del>1.350,00</del>
41	TNT – Marrom de 1.40m de largura	MT	540	IBEL	2,50	<del>1.350,00</del>
42	Fita adesiva estreita 12 mm x 50m	UND	360	EUROCEL	1,10	<b>396,00</b>
43	Fita adesiva larga 48 mm x 45m	UND	360	EUROCEL	4,00	<b>1.440,00</b>
44	Glitter em pó prateado 3g	UND	180	SUPRI	1,00	<b>180,00</b>
45	Glitter em pó dourado 3g	UND	180	SUPRI	1,00	<b>180,00</b>
46	Papel laminado dourado 49 x 59 cm (cores variadas)	UND	360	CROMOS	0,63	<b>226,80</b>
47	Papel contact transparente	MT	100	INFORME	3,00	<b>300,00</b>
48	Borracha escolar oval de látex 131mm x 102mm	UN	900	MERCU	0,50	<b>450,00</b>
49	Cola permanente acrílex 37 ml	UND	180	ACRILEX	2,45	<b>441,00</b>
50	Lápis preto - nº 2	UND	2.160	LEONORA	0,17	<b>367,20</b>
51	Refil de cola quente grosso transparente, grosso transparente, tamanho do bastão 11,2mm x 300 mm - kg pacote com 1 kilo, com 34 unidades	PCT	180	RENDE COLA	25,00	<b>4.500,00</b>
52	Refil de cola quente fino transparente, fino transparente, tamanho do bastão 7,5mm x 300 mm - kg pacote com 1 kilo, com 84 bastões	PCT	180	RENDE COLA	25,00	<b>4.500,00</b>
53	Papel manteiga	UND	360	LUTEPEL	2,52	<b>907,20</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 121.006,50 (CENTO E VINTE E UM MIL SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 121.006,50 (CENTO E VINTE E UM MIL SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 121.006,50 (CENTO E VINTE E UM MIL SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**



**PUBLICAÇÃO**

# **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2016**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME, inscrita no CNPJ Nº.18.580.660/0001-54; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CAPS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P505136/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2015**; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 5 de maio de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

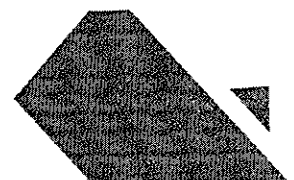
Fortaleza (CE), 16 de maio de 2016.



*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
**Secretário Executivo de Governo**



**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2015 - A**, Processo nº. P505136/2015, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CAPS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2015 - A**, com abertura em 07/03/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 350 a 353 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 121.006,50 (cento e vinte e um mil, seis reais e cinquenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 121.006,50 (cento e vinte e um mil, seis reais e cinquenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, do Centro de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossociais - CAPS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016.



*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo

33	2	Aline Eduardo Fernandes Motta Moreira Dantas	109.528-01	P086588/2016	01/03/2016	GRA001	ME5001
----	---	--	------------	--------------	------------	--------	--------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 abril de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 116/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P159906/2016 e no Parecer/COJUR nº 1157/2016; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Sra. MARIA IRONDINA PINHEIRO MOREIRA, pessoa física, Portadora do CPF de nº. 230.248.523-87, referente ao pagamento dos aluguéis do imóvel não residencial, de competência dos meses de Março a Novembro de 2015, do Contrato nº. 22/2012, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339092, fonte 0900, Seq. 592. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 27 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 117/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e com o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P159863/2016 e no Parecer/COJUR nº 1161/2016. CONSIDERANDO que o valor débito é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). CONSIDERANDO, finalmente, que presumido está que o contratado agiu de boa-fé, bem como, verifica-se que o proprietário/locador tem o direito de ser indenizado somente pelo o que aproveitou a Administração, retirando-se, todavia, quaisquer lucros ou ressarcimentos pelos demais gastos. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através da Secretária Municipal de Saúde, em favor da Sra. MARIA IRONDINA PINHEIRO MOREIRA, inscrita no CPF nº 230.248.523-87, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente ao mês de março de 2016, pela utilização do imóvel destinado ao funcionamento do CAPS Infantil - SR III. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 339093, Fonte 0900, Seq. 29 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 27 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2016, Processo nº P689790/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisi-

ções de medicamentos destinados aos processos provenientes de mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 057/2016, com abertura em 29/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 367 a 369 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 16, perfazendo um valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2016, Processo nº P641922/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos aprovados pela Resolução nº 17/2015 - CIB/CE, destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 058/2016, com abertura em 29/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 576 a 580 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.559.759/0001-60, para o lote 21, perfazendo um valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); e COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.600.770/0001-09, para o lote 23, perfazendo um valor total de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 285/2015 - A, Processo nº P505136/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados nas oficinas terapêuticas dos CAPS, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 285/2015 - A, com abertura em 07/03/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me con-

fero o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 350 a 353 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 121.006,50 (cento e vinte e um mil, seis reais e cinquenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 121.006,50 (cento e vinte e um mil, seis reais e cinquenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, do Centro de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossociais - CAPS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2016 - SEINF - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P018379/2016 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 13.487/D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: GLEISON ARAÚJO DE ALMEIDA (LUZ), Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.698/0001-13, CPF/MF sob o nº 613.408.123-04, doravante denominado CONTRATADO, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado nº 1300, apt. 302 B, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-072. DO OBJETO: Contratação de profissional especializado para realização de grafites artísticos executados por artista visual (grafiteiro) em muros, prédios e equipamentos públicos no município de Fortaleza, de acordo com as especificações e diretrizes contidas no Termo de Referência. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº P018379/2016, Inexigibilidade de Contratação e no Termo de Referência constante nos autos, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços do Contratado. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta na modalidade empreitada por Preço Unitário. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação consignada do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF que se segue: Projeto Atividade 27101.15.451.0101.1012.0002; Elemento. Despesa: 44.90.39; Fonte de Recurso: 0 0101. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério da CONTRATANTE, nas formas permitidas por lei. O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço. DA GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida garantia contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF; GLEISON ARAÚJO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enailé Sousa Lima de Castro e Caio Menezes Reis - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

Fortaleza, 20 de abril de 2016. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.** OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de 87.300 m³ (oitenta e sete mil e trezentos metros cúbicos) de brita, referente ao lote 02 do procedimento licitatório, para atender às necessidades da Célula de Gestão de Malha Viária (Usina de Asfalto), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. CONTRATANTE/INTERVENIENTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Dias, CREA nº 13487 D/CE. CONTRATADA: BRITACET BRITA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.562.219/0001-60 com sede na cidade de Maracanaú-CE, Olho D'água do Pitaguary, S/N, CEP: 61.901.410, representada pelo Sr. Abdias Veras Neto, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 170.695.803-04 e RG nº 93002102617 SSP/CE. CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e justificativa anexada aos autos do Processo Administrativo nº P132011/2016. CLÁUSULA-SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período adicional de 06 (seis) meses, a contar de 19 de maio de 2016 com término previsto para 19 de novembro de 2016, com renovação do valor contratual. CLÁUSULA-TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2016. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antonio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF - CONTRATANTE. Sr. Abdias Veras Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Caio Menezes Reis e Enailé Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 22 de abril de 2016. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.** OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para aquisição de 54.500 m³ (cinquenta e quatro mil e quinhentos metros cúbicos) de pó de pedra, referente ao lote 01 do procedimento licitatório, para atender às necessidades da célula de gestão de malha viária (usina de asfalto), da secretaria municipal de infraestrutura, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. CONTRATANTE/INTERVENIENTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Dias, CREA nº 13487 D/CE. CONTRATADA: NORDBRITA - NORDESTE MINERAÇÃO LTDA, com sede na Pedro Lourenço, 1100, Mucunã, Maracanaú-CE, CEP: 61.900-970, Fone: (85) 3383-2663, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.635.702/0001-28, representada neste ato por Raimundo Eneas Cavalcanti Neto, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 98002149053 SSP/CE, e do CPF nº 354.266.324-72, residente e domiciliado(o) em Fortaleza-CE, na Rua Idelfonso Albano, 600/301, Bairro Itacema, CEP 60115-000. CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P133939/2016. CLÁUSULA-SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período adicional de 06 (seis) meses, a contar de 19 de maio de 2016 com término previsto para 19 de novembro de 2016, com renovação do valor contratual. CLÁUSULA-TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais